

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, código 132, categoria S1, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571- 925, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal infra identificado, na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da Série Única da 79ª Emissão (“Emissão”), em cumprimento às suas funções, vêm a público, por meio do presente comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”) comunicar a todos que possa interessar, o que segue:

Em 21 de maio de 2025, a **OGFI OUTSOURCING E GOVERNANÇA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.879.876/0001-00 (“OGFI”), empresa contratada na qualidade de Agente de Medição de Obra no âmbito da Emissão, comunicou formalmente à Securitizadora, através de e-mail eletrônico enviado, que a OGFI passará a ser chamada de **AUREAIN**, e se transformará em uma holding com 5 (cinco) novas empresas, visando a distribuição de atividades para essas novas empresas por segmento de atuação, de forma que cada uma delas seja focada e especialista em sua atividade principal. Consignou ainda que, com a nova organização societária não haverá nenhuma alteração no controle societário da antiga OGFI, conforme o novo organograma empresarial apresentado abaixo:



Diante dessa nova reorganização societária, a antiga OGFI cedeu para a OBRASS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.286.295/0001-36 (“OBRASS”), todos os direitos e obrigações previstos no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 23 de dezembro de 2024, passando a OBRASS a

assumir a posição contratual da antiga OGFI, em 23 de maio de 2025, com a celebração do 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços (“Aditamento”) entre as partes.

Nesse sentido, a Securitizadora em cumprimento de suas funções institucionais verificou que a reorganização societária não compromete o cumprimento das obrigações previstas nos Documentos da Operação, e não caracteriza uma hipótese de vencimento antecipado da Emissão, uma vez que há previsão expressa na cláusula 13.1 (xxi) do Termo de Securitização, no sentido de que a Securitizadora possui a prerrogativa de substituir os prestadores de serviço envolvidos na Emissão, independentemente da anuência dos Titulares dos CRI por meio de Assembleia ou outro ato equivalente, por outro prestador devidamente habilitado para tanto.

Ademais, cumpre registrar que os termos do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a antiga OGFI, em 23 de dezembro de 2024, permanecerão vigentes em todos os seus aspectos e condições, assumindo a OBRASS o compromisso formal de cumprir todas as obrigações ali previstas, através do Aditamento.

Ante o exposto, a Securitizadora informa que continuará tomando as providências necessárias para atender os interesses dos Titulares dos CRI, permanecendo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

Nome: Roberto Saka

Cargo: Diretor de Relação com os Investidores





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FRENV-4PTK7-DJFMV-MYJFN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Roberto Saka (CPF 075.594.008-33)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FRENV-4PTK7-DJFMV-MYJFN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>